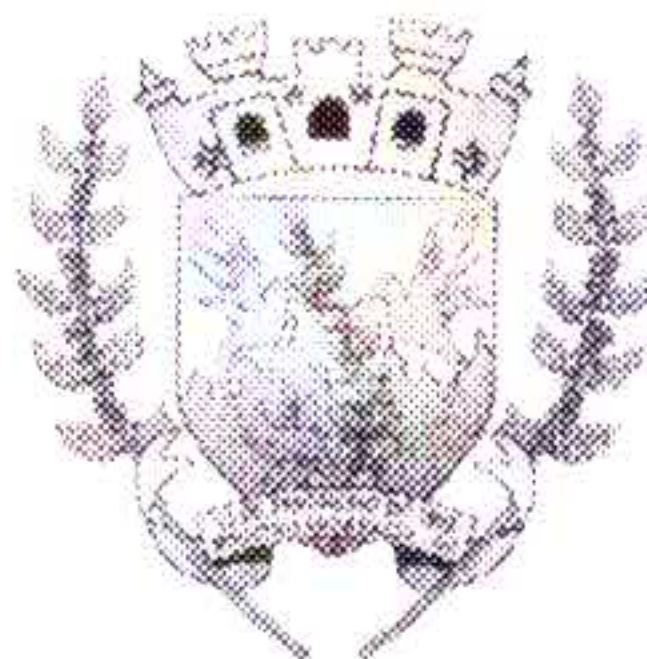


PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 24/11/2023

Assinada Maria da Silva
Diretora Legislativa
C. M. M. A.



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Edital de Convocação da 17ª (décima sétima) Sessão Ordinária, do 2º (segundo) Período Legislativo, da 3ª (terceira) Sessão Legislativa, da 8ª (oitava) Legislatura da Câmara Municipal de Ministro Andreazza-RO, a ser realizada às 19h00min horas do dia 27 de novembro de 2023.

1º – EXPEDIENTE:

I – Leitura dos Expedientes Recebidos;

II - Tribuna Livre;

III – Leitura das Matérias do Expediente;

- *Indicação nº 054/2023, de autoria do Vereador Alfredo Laurent;*
- *Projeto de Resolução nº 002/CMMA/2023;*
- *Projeto de Lei nº 104/PMMA/2023;*
- *Projeto de Lei nº 105/CMMA/2023.*

IV – Hora dos Oradores (Vereadores inscritos)

2º – ORDEM DO DIA:

Matérias da Ordem do Dia:

- I. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 099/PMMA/2023**, que “*Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal.
- II. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 100/PMMA/2023**, que “*Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal.
- III. Apreciação do **Projeto de Lei nº. 102/PMMA/2023**, que “*Cria uma Vaga para o Cargo Temporário de Fisioterapeuta e Autoriza Contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ministro Andreazza e dá outras providências*”, de autoria do Executivo Municipal.

Assinada

PUBLICADO NO MURAL
DA C. M. M. A.

EM 24/11/2023



ESTADO DE RONDÔNIA

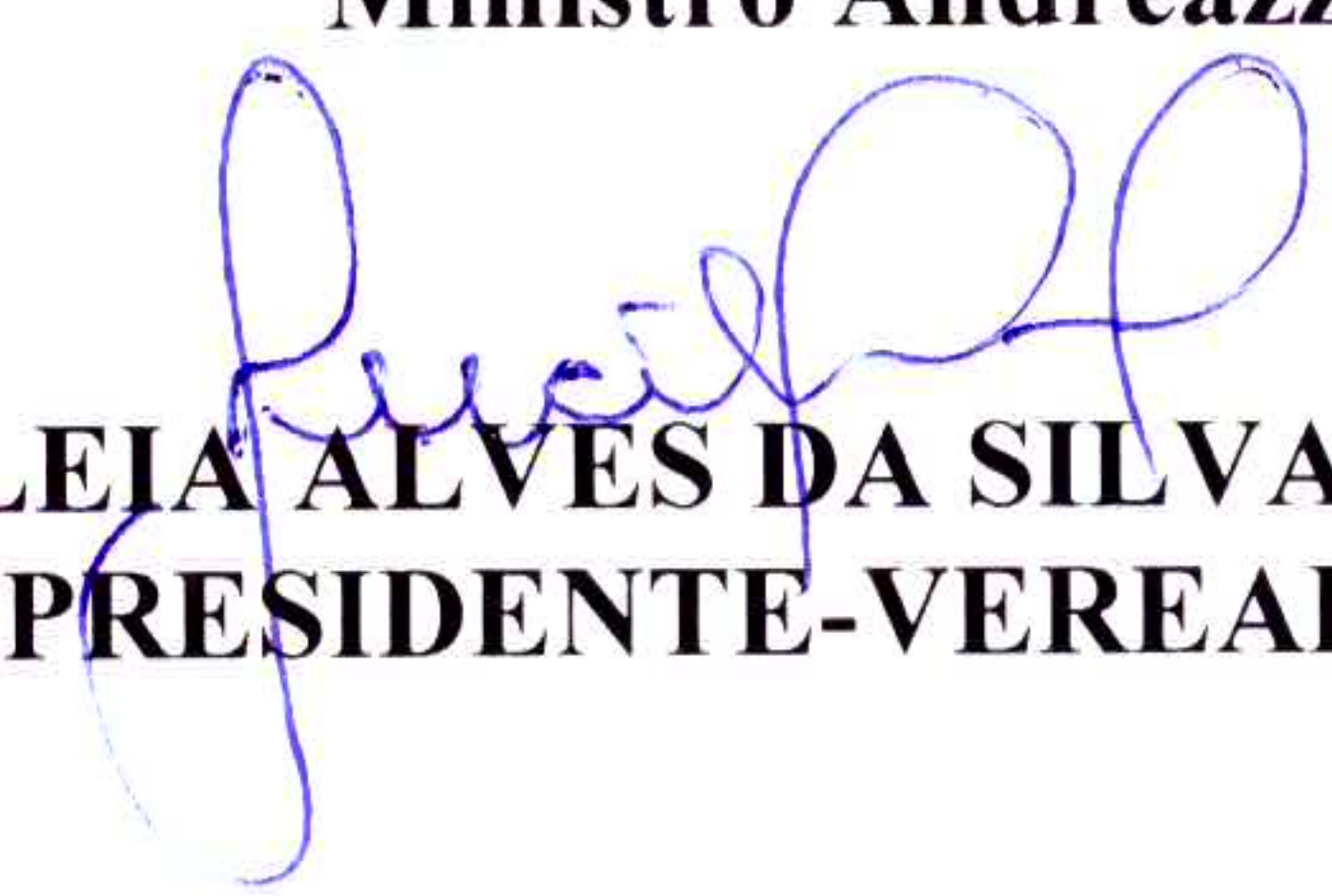
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/1992

Alcides da S.
Diretora Legislativa
C.M.M.A.

IV. Apreciação do Projeto de Lei nº. 103/PMMA/2023, que
*“Autoriza a Realização de Processo Seletivo Simplificado,
para Contratação Temporária de Profissionais de Saúde para
atender excepcional interesse público decorrente de vacância
de profissionais de saúde e dá outras providências”*, de autoria
do Executivo Municipal.

Ministro Andreazza-RO., 24 de novembro de 2023.


JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
PRESIDENTE-VEREADORA